



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 650/2025, DE 11 DE JULHO DE 2025.

Altera o artigo 4º da Lei Municipal n. 248, de 30 de dezembro de 2004, que criou CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA.

O Prefeito Municipal de Itapirapuã Paulista, **Sr. Júlio Cesar do Amaral**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º O artigo 4º da Lei n. 248 de 30 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Itapirapuã Paulista será composto por no mínimo 08 (oito) conselheiros (as), sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do Governo Municipal, preferencialmente, ou por no mínimo maioria de representantes da sociedade civil organizada.

Artigo 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapirapuã Paulista, 11 de julho de 2025.

Decreto entra em vigor na data de sua publicação

b.

Júlio Cesar do Amaral
Prefeito Municipal